LEI Nº. 2.101/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 705.100,60 (SETECENTOS E CINCO MIL, CEM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 705.100,60 (setecentos e cinco mil, cem reais e sessenta centavos), objetivando a ampliação da UBP – Unidade de Processamento de Pescado e aquisição de equipamentos.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à inclusão de despesa orçamentaria através de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 705.100,60 (setecentos e cinco mil, cem reais e sessenta centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.602.0088.1.211 – Ampliação Predial da UBP e aquisição de equipamentos
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.2712 – Aplicações Diretas R$ 700.000,00
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.100,60
Total..... R$ 705.100,60

Art. 3º Para a cobertura parcial do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilização do Excesso de arrecadação proveniente do Convênio SICONV firmado com o Ministério da Pesca e Aquicultura, Fonte de Recurso (2712) no valor de de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito permitido no artigo 2º deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal,

autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária conforme descrito a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.608.0088.2.033 – Distrib. e Aplicação de Semen no Rebanho Bovino
(85) 3.3.90.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.100,60

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do Excesso de arrecadação proveniente do Convênio SICONV firmado com o Ministério da Agricultura e Aquicultura, Fonte de Recurso (2712) no valor de R$ 700.000,00 e contrapartida financeira no valor de R$ 5.100,60 (Recurso 0131).

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do Excesso de arrecadação proveniente do Convênio SICONV firmado com o Ministério da Agricultura e Aquicultura, Fonte de Recurso (2712) no valor de R$ 700.000,00 e contrapartida financeira no valor de R$ 5.100,60 (Recurso 0131).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC, em 18 de agosto de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 18 de agosto de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*